



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 31/10/96	
D.O.U. 4/11/96	Seção I P.22639
ATO: PM 1107 de 1/11/96	
D.O.U. 4/11/96	Seção I P.22644

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF:
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Estado de Goiás		GO
ASSUNTO:		
Reconhecimento do curso de História, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Itapuranga.		
RELATOR: SR. CONS.:		
Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº:		
23016.001073/94-44		
PARECER Nº: 77/96	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 11.9.96

VOTO DO RELATOR:

Tendo em vista o Relatório da Assessoria Técnica da SESu/MEC e após análise do processo, voto:

– pelo reconhecimento do curso de História (licenciatura plena), apenas para as turmas que concluíram até a presente data e as que concluirão até dezembro de 1997, sendo os efeitos deste reconhecimento válidos apenas para as mencionadas turmas de alunos;

– por baixar o presente processo em diligência, a fim de que sejam satisfeitas as exigências para seu reconhecimento, a saber:

a) a instituição deve implantar um plano de qualificação docente;

b) continuar enfaticamente esforços no sentido de qualificar a biblioteca com aquisição de livros, textos de História e áreas afins e demais exigências constantes no processo.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1996.

Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator.



Ref. Proc. 23016.001073/94-44

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em setembro de 1996.

Conselheiros: Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente
Jacques Velloso – Vice-Presidente

Handwritten signatures of the council members, including a large signature for Éfrem de Aguiar Maranhão and a smaller one for Jacques Velloso.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO nº 127/96

Processo nº : 23016.001073/94-44
Interessada : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO DO ESTADO DE GOIÁS
Assunto : Reconhecimento do curso de História, licenciatura plena,
ministrado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras
de Itapuranga, com sede na cidade de Itapuranga, Estado
de Goiás.

I - HISTÓRICO

Trata o presente processo do pedido de reconhecimento do curso de História, licenciatura plena, autorizado pelo Decreto nº 98.955, de 15/2/90, ministrado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Itapuranga, com 40 vagas totais anuais.

O curso começou a funcionar em 1988, antes, portanto, que fosse expedido o Decreto de autorização. Consta dos autos a relação dos alunos que concluíram o curso em 1991, 1992 e 1993, para efeito de convalidação de seus estudos.

A Lei Estadual nº 9.861, de 30 de outubro de 1985, autorizou a criação da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Itapuranga como Autarquia Educacional.

A Instituição oferece três cursos: Geografia e Letras, analisados pela Coordenação Geral de Análise Técnica do DOES, desta Secretaria, com Relatórios nº 126 e 125/96, respectivamente; e História, objeto deste Relatório, todos em processo de reconhecimento.

A Faculdade está localizada na Av. Rio Araguaia com a Av. Rio Paranaíba, s/nº, bairro Milton Faria, cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.

Pela Portaria MEC/SESu nº 466, de 16/11/94, foi designada Comissão Verificadora para avaliar as condições de funcionamento do curso. Em seu relatório, condicionou o reconhecimento à solução de, no mínimo, três dos principais problemas identificados:

“1 - Contratação de mais professores graduados em História, ao menos mais dois, para que o currículo mínimo possa ser cumprido com quadro docente qualificado.

2 - Reformulação da grade curricular, levando em conta sugestões do relatório, e reforma e atualização dos programas, ementas e bibliografias do curso.

3 - Condições de funcionamento satisfatórias para a biblioteca: aquisição de livros atualizados da área de História e áreas afins, assinatura de pelo menos um jornal, uma revista semanal e periódicos especializados da área de História, contratação de um biblioteconomista para organização e catalogação dos livros, aquisição de mesas para estudo e retirada da máquina de fotocópias do espaço da biblioteca.”

Em 16/5/95, o processo em questão foi analisado pela Comissão Especial da área de Educação/Licenciatura, que o converteu em diligência e concedeu um prazo de 180 dias à Instituição, para que cumprisse as seguintes exigências:

- “a) compor seu corpo docente com mais graduados em História, no mínimo mais três;
- b) reformular a grade curricular, com a inclusão das disciplinas: Introdução ao Estudo de História; História da Historiografia; História Moderna II e História do Brasil IV. Equilibrar a carga horária com a eliminação de uma das disciplinas de Didática, uma das disciplinas de Psicologia da Educação, Estudo de Problemas Brasileiros e alguma outra disciplina de conteúdo complementar;
- c) complementar e atualizar o acervo bibliográfico, com aquisição de cerca de 500 títulos referente ao curso de História e cerca de 200 títulos referente às disciplinas pedagógicas.
- d) comprovar a assinatura de pelo menos cinco periódicos especializados na área de História e dois na área de Educação;
- e) Contratar uma bibliotecária para organizar e catalogar os livros;
- f) apresentar cronograma para melhoria do mobiliário específico da Biblioteca;
- g) retirar máquinas fotocopadoras do espaço da Biblioteca, evitando o barulho verificado pela Comissão Verificadora;
- h) apresentar cronograma para a instalação de uma carreira docente que vise melhoria da qualificação profissional e da remuneração do professor;
- i) esclarecer razões da não ocorrência de concursos públicos, uma vez que a mantenedora é uma Secretaria Estadual de Educação, e definir prazo para que os mesmos se iniciem.”

Em 13/6/96 a Instituição enviou Ofício que apresentava documentação em cumprimento à Diligência nº 18/95 CEE-SESu/MEC.

Por determinação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, a SESu/MEC expediu à Instituição o Ofício Circular nº 100, de 23 de maio de 1996 (cópia anexa aos autos), solicitando informações atualizadas a respeito do corpo docente.

II - MÉRITO

Com base no Relatório da Comissão Verificadora, no cumprimento das diligências, no atendimento ao Ofício Circular nº 100 e nos demais documentos constantes do processo, esta Secretaria procedeu à análise que segue.

I - Corpo Docente

Analisando a documentação encaminhada pela Instituição em atendimento ao Ofício nº 100, observa-se que o corpo docente do curso de

História é composto por 12 professores. Um é Mestre em Educação Brasileira; 1 é mestrando em História; e 5 são Especialistas em diferentes áreas: 2 em Literatura Brasileira; 1 em Literatura Brasileira e em Formação Sócio-Econômica do Brasil; 1 em Ensino de Geociências e em Geografia Humana; e 1 na área de Metodologia do Ensino Superior.

O corpo docente deste curso apresenta 5 professores que possuem apenas o título de graduação: 4 em História e 1 em Educação Física.

Ressaltamos que há 5 professores graduados na área de História, dos quais 1 está cursando mestrado em História.

Cumprir informar que o corpo docente apresentado pela Instituição revela ligeira discrepância entre a formação profissional dos professores e as disciplinas que ministram.

Quanto aos itens “h” e “i” da Diligência mencionada no Histórico deste Relatório, a Instituição comprova que a Secretaria de Educação e Cultura do Estado tomou providências para instituir o ‘Plano de Carreira e Vencimento do Pessoal do Magistério Público Superior do Estado de Goiás’. (Lei nº 12.372, de 31/5/94), que vigorará após a realização de concurso público, já autorizado pelo Governador do Estado.

O Anexo I deste Relatório apresenta a listagem completa dos 12 docentes, suas respectivas titulações e disciplinas que ministram.

2 - Organização Curricular

O curso de História da FECLITA oferece 40 vagas anuais. O regime de matrícula é seriado anual. A carga horária total da licenciatura é de 2.560 horas-aula, com integralização mínima em quatro anos e máxima em sete anos.

As falhas apontadas no currículo do curso pela Comissão Verificadora foram convertidas em diligência pela Comissão Especial e, como resposta, a Instituição apresenta um novo currículo pleno para o curso, de acordo com as exigências da Comissão de Especialistas, que foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (Resolução CEE nº 219, de 24/04/96), o qual entrará em vigor a partir do ano de 1997.

Compõe este Relatório, como Anexo II, a grade curricular que vigorará a partir do ano de 1997.

3 - Biblioteca

Quanto ao acervo de sua Biblioteca, a Instituição apresentou lista, em que fornece a quantidade de títulos e exemplares de livros e a relação de títulos de periódicos, atestadas pela bibliotecária:

Para os cursos de Geografia e História, a Biblioteca dispõe de 740 títulos, que perfazem um total de 935 volumes.

Esse documento compõe o Anexo III deste Relatório.

Conforme se observa no Histórico deste Relatório, a Comissão Especial de Educação apontou a necessidade do cumprimento de 5 diligências, referentes ao acervo e ao mobiliário específico da Biblioteca.

Cumprir informar que não foi possível à Instituição adquirir todos os títulos (em número de 500) exigidos pela Comissão Especial. Consta dos autos que a interessada manteve contato com a DOES/SESu e solicitou um prazo de dois anos para a aquisição gradativa dos títulos necessários à complementação de seu acervo.

A Instituição informa que contratou a bibliotecária Geni Anastácio Sabino, bacharel em Biblioteconomia, retirou a máquina fotocopadora do espaço da biblioteca e promoveu a aquisição de mobiliário específico:

- . onze mesas;
- . trinta cadeiras;
- . um balcão;
- . seis estantes dupla face;
- . um fichário com 36 gavetas e 36 varetas para arquivar fichas catalográficas
- . uma máquina de escrever;
- . móvel para arquivar revistas e periódicos;
- . um computador PENTIUM, com impressora;

Há notas fiscais anexas aos autos.

4 - Instalações Físicas

Segundo o relatório da Comissão Verificadora, a Instituição, em 1993, passou a funcionar em sede própria, com 1.870m² de área construída. Possui dezesseis salas de aula, suficientes para atender aos 332 alunos matriculados. Há também quatorze salas-ambiente, que são usadas para o funcionamento administrativo e acadêmico da Instituição, além de museu, quadras esportivas e área de lazer.

5 - Considerações Finais

O curso de História, licenciatura plena, apresenta as condições indispensáveis ao seu funcionamento e atende às exigências legais vigentes, podendo, s.m.j., ser reconhecido.

No entanto, deve ser intensificada a política de qualificação do corpo docente, pois a titulação dos regentes pode ser considerada apenas razoável. A Instituição deverá também efetuar a assinatura de novos periódicos relativos à área de História e implementar seu acervo de livros.

Solicita-se à Secretaria de Educação do Estado de Goiás, por se tratar de Instituição vinculada ao Sistema Estadual, que promova

ações e gestões, no sentido de que haja permanente melhoria da qualidade do ensino.

Como o curso de História iniciou seu funcionamento antes de ser expedido o Decreto de autorização, cumpre promover a convalidação dos estudos efetuados pelos alunos formados nos cursos de 1991, 1992, 1993. Compõe o Anexo IV deste Relatório a lista desses alunos.

III - CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do processo ao Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao reconhecimento do curso de História, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Itapuranga, com sede na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás, com 40 vagas totais anuais.

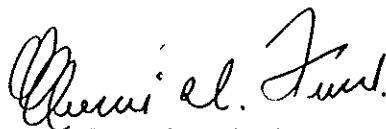
Os alunos, cujos nomes constam do Anexo IV, que concluíram o curso de História, deverão ter seus estudos convalidados.

À consideração superior.

Brasília, 22 de agosto de 1996.


Marta Córdova Duarte
Coordenadora Geral da
Análise Técnica do DOES/SESu

De acordo.
Ao CNE.
Em, 22.08.96


Ernani Lima Pinho
Diretor Geral do
DOES/SESu/MEC

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPURANGA

QUADRO DOS PROFESSORES

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO MÁXIMA OU EM CURSO	DISCIPLINA QUE MINISTRA
	Antônio Tavares	Graduação: Direito Pós-Graduação: "Lato-Sensu" em Literatu- ra Brasileira - 740 h/a. 1.992	*Assessor Jurídico.
1.	Aulo Plácio Gontijo Neiva	Graduação: História	*Didática Geral e Especial de História. *Técnica de Pesquisa Histórica.
2.	Edna Duarte de Souza Borba	Graduação: Pedagogia Pós-Graduação: "Lato-Sensu" em Literatu- ra Brasileira - 740 h/a. 1.992	*Psicologia da Educação Evolutiva e da Aprendizagem. *Introdução Pensamento Filosófico.
3.	Izabel Olívia de Oliveira	Graduação: Letras - Português/Inglês Pós-Graduação: "Lato-Sensu" em Literatu- ra Brasileira - 740 h/a. 1.992 Pós-Graduação: "Lato-Sensu" em Leitura e Produção de Texto 350 h/a. 1.995.	*Português.
4.	João Gonçalo Coelho	Graduação: Educação Física Licon ciatura Curta	*Educação Física.
5.	Maria Angélica do Almeida Alarcão	Licenciatura Plena em História Pós-Graduação: Curta Duração Carga Horária 60 h.	*História Medieval. *História Moderna I e II. *História das Américas I e II.
6.	Maria da Conceição Silva	Graduação: Licenciatura Plena em História. Pós-Graduação: "Lato-Sensu" em Forma- ção Sócio-Econômica do Brasil - 740 h/a. 1.991 Pós-Graduação: "Lato-Sensu" em História do Brasil Mestranda: em História (em curso)	*História do Brasil (Império). *História do Brasil III (República). *História do Brasil IV. *Prática de Ensino de História e Estágio Supervisionado.
7.	Maria Rosa Fonseca Ribeiro	Graduação: História	*Antropologia Cultural *História do Brasil (Colônia) *História Antiga

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPURANGA		
QUADRO DOS PROFESSORES		
CURSO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA		
NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO MÁXIMA OBTIDA OU EM CURSO	DISCIPLINA QUE MINISTRA
8. Marilene Aparecida Coelho	Graduação:	X História das Ideias Políticas e Sociais
	em Serviço Social	X História Contemporânea I e II
	Mestrado:	X História Regional de Goiás
	em Educação Brasileira 1.995	
9. Osmar Barbosa de Oliveira	Graduação:	X Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus
	em Comércio	
	Pós-Graduação:	
	"Lato-Sensu" em Literatura Brasileira	
	Pós-Graduação:	
10. Salma Segato da Silva	Graduação:	X História Econômica (Geral e do Brasil)
	em História	X Introdução ao Estudo da História
		X História da Historiografia
11. Waldenize Manoelina do Nascimento	Graduação:	X Geografia (Geo-História)
	em Geografia	
	Bacharelado:	
	em Geografia	
	Especialização:	
	em Ensino de Geociências (em Curso)	
	Especialização:	
12. Maria Sebastiana Pereira	em Geografia Humana	
	Graduação:	X Sociologia
	Pedagogia	
	Pós-Graduação:	
	"Lato-Sensu" em Metodologia do Ensino Superior 360 h/a.	

Maria de Lourdes Amaral Pessoa
 Faculdade Educação, Ciências e Letras de Itapuranga
 MARIA DE LOURDES AMARAL PESSOA
 Diretora

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPURANGA

FECLITA

Lei de Criação nº 9861 de 30-10-85 -- Decreto Governamental nº 2549 de 16-01-86
Decreto Presidencial nº 98.955 de 15-02-90

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPURANGA

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE HISTÓRIA

HABILITAÇÃO ÚNICA: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.

DURAÇÃO: 04 (quatro) anos, no mínimo e 07 (sete) anos no máximo para integralização curricular.

REGIME: Seriado.

CARGA HORÁRIA: 2.560 horas-aulas.

séries	Disciplinas	C.H.S.	C.H.A.
1ª	• Português /	04	128
	• Introdução ao Pensamento Filosófico /	02	064
	• Sociologia /	02	064
	• Antropologia Cultural /	02	064
	• Introdução ao Estudo de História /	04	128
	• História Antiga /	04	128
	• História Medieval /	04	128
		22	704
2ª	• História da Historiografia /	02	064
	• História Econômica (Geral e do Brasil) /	04	128
	• História do Brasil I (Colônia) /	02	064
	• História das Américas I /	02	064
	• História das Idéias Políticas e Sociais /	04	128
	• História Moderna I /	02	064
	• História Contemporânea I /	02	064
	• Técnica de Pesquisa Histórica /	04	128
		22	704
3ª	• História do Brasil II (Império) /	02	064
	• História das Américas II /	02	064
	• História Contemporânea II /	02	064
	• História Moderna II /	02	064
	• Psicologia da Educação - Evolutiva e da Aprendizagem /	04	128
	• Didática Geral e Especial de História /	04	128
	• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus /	04	128
		20	640
4ª	• Geografia (Geo-História) /	02	064
	• História do Brasil III (República) /	04	128
	• História do Brasil IV /	02	064
	• História Regional (Goiás) /	04	128
	• Prática de Ensino de História /	04	128
		16	512

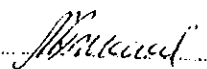
CARGA HORÁRIA TOTAL.....2.560 horas.

Av. Rio Araguaia esquina com Av. Rio Paranaíba, s/nº - Setor Milton Camilo de Faria

CEP: 76.6780-000

TELE-FAX: (062) - 745:1112

Itapuranga - Goiás


Faculdade Educação, Ciências e Letras de Itapuranga
MARIA DE LOURDES

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPURANGA
FECLITA

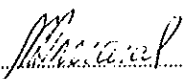
Lei de Criação nº 9861 de 30-10-85 -- Decreto Governamental nº 2549 de 16-01-86
Decreto Presidencial nº 98.955 de 15-02-90

OBSERVAÇÕES:

01 - A disciplina Educação Física, comum a todas as séries, de acordo com a legislação específica, será ministrada com predominância de práticas esportivas, exceto para os alunos amparados pela Lei 6.503 de 13/12/77;

02 - Na integralização curricular computar-se-á o total máximo de 240 (duzentas e Quarenta) horas-aulas para Estágio Supervisionado de História, na forma regimental;

03 - As atividades complementares (seminários, palestras, conferências e outros) serão realizadas, durante o ano, sob a direção de Centro Acadêmico e Supervisão da Direção da Escola.


.....
Faculdade Educação, Ciências e Letras de Itapuranga
MARIA DE LOURDES AMARAL PESSOA
Diretora

Av. Rio Araguaia esquina com Av. Rio Paranaíba, s/nº - Setor Milton Camilo de Faria
CEP: 76.6780-000
TELE-FAX: (062) - 745:1112
Itapuranga - Goiás

9.1 - FORMANDOS DE 1.991

CURSO DE HISTÓRIA

- 1- Deusmarina Almeida Vieira
- 2- Divino Fernandes do Azevedo
- 3- Edson Modesto de Souza
- 4- Geraldo Cardoso Brandão
- 5- Jeová Diniz Coelho
- 6- Joanele da Silva
- 7- José da Costa Silva
- 8- José da Silva Costa
- 9- José Lopes de Oliveira
- 10- Juverci Maria
- 11- Rênia Correia Mendes
- 12- Manoela Teodoro Valeriano da Silva
- 13- Maria de Jesus Brito
- 14- Maria Delcides de Souza Lemes
- 15- Maria Durcilan Soares
- 16- Mauro Carvalho de Miranda
- 17- Reilda Ferreira Chaves
- 18- Odélia Dias Silva Souza
- 19- Sebastiana Ferreira de Moraes
- 20- Sandra Gomes de Souza Coelho
- 21- Werney José da Fonsaca
- 22- Wilma Suelene da Fonsaca

Feito em

Itapuranga - Goiás

Outora

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPURANGA

FECLITA - Itapuranga - Goiás

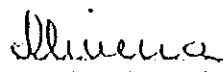
Lei de Criação nº 9861 de 30.10.85 -- Decreto Governamental nº 2549 de 16.01.86 -- Dec. Presidencial nº 98.955 de 15.02.90

Praça João Nunes Perdigão nº 80 — CEP 76680 — Itapuranga - Goiás

FORMANDOS DE 1.992

CURSO DE HISTÓRIA.

- 1- Agmar Soares da Silva Freire
- 2- Celismar José da Silva
- 3- Dinair Aparecida Nogueira
- 4- Divani Luis Bueno de Moraes
- 5- Edson Alvos Vianês
- 6- Elaine Rodrigues de Amorim
- 7- Elza Angélica Cardoso Pessoa
- 8- Geremias Batista da Silva
- 9- Ilma Aparecida Alberto M. Borgen
- 10- Maria Aparecida de Melo Silva
- 11- Maria Aparecida Dutra de Souza
- 12- Maria Célia Caixeta Ribeiro
- 13- Maria Consolação de Moura
- 14- Maria de Fátima dos Santos Mendes
- 15- Maria Nazaré Neta Coelho
- 16- Marlene Maria Moreira Chaves
- 17- Sebastiana Maria de Souza Pereira
- 18- Valter Ferreira da Silva Junior


Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Itapuranga
Itapuranga - Goiás
Oliveira
Diretora

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPURANGA

FECLITA - Itapuranga - Goiás

Lei de Criação n.º 9861 de 30-10-85 -- Decreto Governamental n.º 2549 de 16-01-86 -- Dec. Presidencial n.º 98.955 de 15-02-90

Praça João Nunes Perdigoão n.º 80 -- CEP 76680 -- Itapuranga - Goiás

FORMANDOS DO CURSO DE HISTÓRIA / 1.993

- 01 - Admílson da Silva Lôres
- 02 - Elizete Aparecida da Silva
- 03 - Edinaldo Antônio Coelho
- 04 - Ediva Maria de Jesus
- 05 - Eliete Aparecida Lopes
- 06 - Elisângela Bento de Souza
- 07 - Elizabetho Cristina Martins
- 08 - Flávio Arnaujo Silva Parreira
- 09 - Ilda Alves Pinheiro Tavares
- 10 - Ivete Miranda
- 11 - Jone Maria da Costa
- 12 - Jone D'Arc de Oliveira Nunes e Silva
- 13 - João Batista Ribeiro da Silva
- 14 - João Batista de Moraes
- 15 - Joaquim Aparecida da Silva
- 16 - Jones Clementino de Souza
- 17 - Magda Lúcia de Faria Silva
- 18 - Maria Aparecida de Souza
- 19 - Maria Glória de Jesus Teixeira
- 20 - Maria José de Borba Moreira
- 21 - Maria do Socorro Ferreira
- 22 - Miria Amália de Amorim
- 23 - Zenir Santana Pacheco
- 24 - Regiane Soriano de Sousa
- 25 - Sebastiana Aparecida Pacheco
- 26 - Sebastião Dutra da Costa
- 27 - Sirlei Maria de Jesus
- 28 - Taine Maria da Costa Mondanha Barcelos

[Assinatura]
Diretora

ACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPURANGA

FECLITA - Itapuranga - Goiás

Lei de Criação n.º 9861 de 30-10-85 - Decreto Governamental n.º 2549 de 16-01-86 - Dec. Presidencial n.º 98.955 de 15-02-84

Praça João Nunes Perdígão n.º 80 — CEP 76680 — Itapuranga - Goiás

29 - Valdino Guerra Pires

30 - Valtair Moreira da Silva

31 - Wercineides Vicente Fernandes

Fornecida

Olivero

de Itapuranga

Elizabeth Guerra de Oliveira

Diadora

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPURANGA

FECLITA - Itapuranga - Goiás

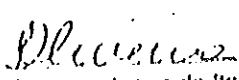
Lei de Criação nº 9861 de 30.10.85 - Decreto Governamental nº 2549 de 16.01.86 - Dec. Presidencial nº 98.955 de 15.03.94

Praça João Nunes Perdígão nº 80 — CEP 76680 — Itapuranga - Goiás

FORMANDOS DE 1.994

CURSO DE HISTÓRIA

- 01 - ALZIRA MARIA DE FARIA
- 02 - CARLOS NATAL SOARES
- 03 - ELVIRA MOREIRA ALVES
- 04 - JOANA DARC SOUZA MARQUES
- 05 - LAURACI DE SOUZA FONSECA CAIXETA
- 06 - LÍCIA APARECIDA DE LIMA
- 07 - MARCO ANTÔNIO DE BARCELOS
- 08 - MARIA AUXILIADORA DA SILVA
- 09 - MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA
- 10 - MARIA GORETE BALDOINO
- 11 - MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA PACHECO
- 12 - MARIA MOREIRA LUISA
- 13 - PALMIRA DAVID SOARES PIRES


Faculdade Educação Ciências e Letras de Itapuranga
Isabel Olina de Oliveira
Diretora